

Nome	Data de nascimento
Tricy Lopes de Moraes Gomes	17/05/1980
Tatiana dos Santos Rocha de Oliveira	04/04/1989
Edson Vieira Batista	04/07/1964
Tania Regina Penteado Rosa	26/05/1962
Cassio Cesar Pereira dos Santos	16/07/1996
Dante Raphael Cordeiro Garcia Zuchelli Stael	18/06/1986
Kellen Alessandra da Silva Castelo Branco	12/08/1981
Ricardo Castelo Branco Ramos	09/01/1977
Larissa de Almeida Bezerra Eugênio	01/04/1980
Bruno da Luz Oliveira	03/11/1983
Kizie Viviane Rios	19/10/1979
Flavia Maria Silva Gris	19/07/1972
Monique Joaquim Witt Garzillo	11/03/1991
Flavio Figueiredo Gimenes	14/02/1973
Roseli Gonçalves de Meira	08/07/1985
Patricia Rosana Rover	20/06/1970
Roberto Henrique de Araujo	31/01/1975
Lucas Ramos Germano	06/09/1990
Jorge Henrique Nunes Barcelos	23/02/1981
Geyse Pires Nunes Barcelos	27/10/1983
Isadora Maia Sousa	17/05/1991
Juliana Guimarães e Silva	28/07/1978
Felipe Tadeu Breier	08/10/1982
Maria Marta Fantinel	02/07/2000
Patricia Cristina Florido Azevedo Pinheiro	03/02/1972
Carlos Alberto de Miranda Menezes	17/07/1959
Rose Mary Mika Ohi	13/11/1962
Simone Minelli Lima Teixeira	18/06/1973
Alberto Shigueru Matsumoto	01/10/1952
Cristiana Freitas Gonçalves de Araujo	19/12/1959
Régis Nunes Ferreira	19/11/1966
Alexandro da Silva Ferreira	26/04/1973
Fernando Pereira de Melo	07/04/1956
Isaac Lopes Pereira	15/12/1999
Marcelino Henrique Macedo	17/06/1975
Sara Isis Santana de Oliveira Siqueira	23/11/1983
Andressa de Souza e Souza	20/07/1981
Paulo Vinicius Alves de Souza	08/05/1981
Isabela Peres Ferreira Lima	11/06/1991
Laura Makiko Asano	17/05/1982
Regina Vieira Barbosa	20/07/1973
Luisa Lima	07/05/1993
Jaime Alves dos Santos Neto	16/01/1983
Sergio Augusto Barbosa Bandeira	12/03/1953
Angélica Cristina da Silva	03/06/1974
Marina Edmundo da Silva	28/02/1990
Roberto Gomes	06/01/1958
Maria da Piedade Santos Vieira	27/07/1962
Caroline Gonçalves da Silva Reis	07/10/1982
Margarida do Carmo Jacob Marques	12/09/1958
Milena Lais Silva Lins	27/11/1988
Jose Whiriston Prado Brito	19/03/1986
Tamyris Almeida Silva Souza	26/03/1993
Jorge Luiz Linhares Medina	30/11/1966
Charlene Barros da Costa	02/02/1983
Daniel Antonio Rolim da Silva	17/06/1979
Joice Sashalmi Costa Ramos	04/05/1984
Greicylane Vieira Gonçalves	10/04/1982
Lucas Furtado Simões	07/04/1998
Paulo da Silva França	09/08/1968
Diogo Marcolino de Mattos	25/01/1986
Jader Maximiliano Teles Gramacho Esteves Ribeiro	09/05/1984
Monise Magalhães dos Santos	12/12/1996

11 de outubro de 2018. — A Diretora Nacional Adjunta, *Cristina Gatões*.

311727831

## JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Justiça

### Despacho n.º 9973/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20

de janeiro, designo como técnica especialista, para exercer funções no meu gabinete na área da sua especialidade, a mestre Catarina Couto de Albuquerque Leitão Arenga.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto.

3 — A designada fica autorizada a exercer as atividades previstas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 15 de outubro de 2018.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Justiça, *Helena Maria Mesquita Ribeiro*.

### Nota curricular

Catarina Couto de Albuquerque Leitão Arenga, Mestre em Direito Internacional Comercial pela Universidade de Westminster, Londres (2000). Pós-graduada em Direito da Comunicação pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999). Pós-graduada em Direito Marítimo pela Universidade Lusófona, Lisboa (2007). Licenciada em Direito pela Universidade Lusíada, Porto (1998). Consultora jurídica na Organização Marítima Internacional/ Organização das Nações Unidas, Londres, desde 2002. Adjunta do Secretário de Estado do Investimento, Inovação e Competitividade, Ministério da Economia, em 2015. Adjunta da Secretária de Estado do Tesouro, entre 2012 a 2013. Diretora da AICEP/Turismo de Portugal (Adida para o Turismo) nos mercados da Áustria e da Suíça, entre 2008 a 2011. Secretária-Geral da Associação dos Portos de Portugal, entre 2003 e 2008. Advogada na Claris Business Law Consultants — TSDACC, Sociedade de Advogados, em Lisboa, entre 2002 a 2004. Jurista no Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, Gabinete de Relações

Internacionais e Regulamentação, entre 2001 a 2003. Colaboradora na empresa Karl Geuther GmbH & Co. KG, em Hamburgo, entre 2000 e 2001.

311730228

## EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

### Despacho n.º 9974/2018

1 — No uso dos poderes que me foram delegados pelo Ministro da Educação através do seu Despacho n.º 7601-A/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 7 de junho de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 8.º e no n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, na atual redação, e nos termos do n.º 8 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação conferida pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e de acordo com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro:

a) Subdelego os poderes relativos à Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Juventude em Ação no conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ, I. P.);

b) Subdelego no conselho diretivo do IPDJ, I. P., com a faculdade de subdelegar, as seguintes competências:

i) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes fora do território nacional;

ii) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento de imóveis para a instalação dos serviços do IPDJ, I. P., de vigência não superior a um ano e quando a renda não exceda € 30 000;

iii) Homologar as minutas, autorizar o apoio ou participação financeira e celebrar os contratos-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, quando o encargo financeiro não seja superior a € 200 000;

iv) Aprovar as minutas, autorizar o apoio ou comparticipação financeira, e celebrar contratos-programa ou protocolos com pessoas singulares ou coletivas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 132/2014, de 3 de setembro, quando o encargo financeiro não seja superior a € 50 000;

v) Aprovar as minutas, autorizar o apoio ou comparticipação financeira e celebrar protocolos ou contratos com entidades públicas ou privadas, de âmbito nacional ou internacional, nos termos da legislação aplicável, quando o encargo financeiro não seja superior a € 50 000;

vi) Conceder licença especial aos praticantes de alto rendimento que sejam trabalhadores em funções públicas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, bem como aos praticantes das seleções nacionais que sejam trabalhadores em funções públicas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril;

vii) Conceder medidas de apoio a treinadores e árbitros desportivos de alto rendimento, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro;

viii) Conceder medidas de apoio a treinadores, técnicos de apoio, dirigentes que integram as seleções nacionais e aos árbitros e juizes que acompanham as delegações das referidas seleções, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 45/2013, de 5 de abril;

ix) Autorizar a dispensa de prestação de trabalho dos dirigentes desportivos nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 267/95, de 18 de outubro;

x) Decidir sobre benefícios fiscais relativos ao mecenato, nos termos previstos no n.º 10 do artigo 62.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho;

xi) Aprovar os projetos, autorizar pagamentos, assinar os protocolos e definir os montantes das bolsas a conceder, bem como os montantes máximos referentes a ressarcimento de despesas no respeito pelos limites orçamentais fixados, no âmbito do Programa de Apoio Juvenil (PAJ), Programa de Apoio Estudantil (PAE) e Programa de Apoio Infraestrutural (PAI), nos termos da Lei n.º 23/2006, de 23 de junho, e da Portaria n.º 1230/2006, de 15 de novembro, do Programa Formar+, regulado pela Portaria n.º 382/2017, de 20 de dezembro, do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Associativo (IDA), regulado pela Portaria n.º 155/2013, de 18 de abril, do Programa Ocupação de Tempos Livres (OTL), regulado pela Portaria n.º 205/2013, de 19 de junho, do Programa Férias em Movimento, regulado pela Portaria n.º 202/2001, de 13 de março, alterada pela Portaria n.º 183/2017, de 31 de maio, do Programa Campos de Trabalho Internacionais, regulado pela Portaria n.º 345/2006, de 11 de abril, do Programa Agora Nós, regulado pela Portaria n.º 242/2013, de 2 de agosto, do Programa Cuida-te, regulado pela Portaria n.º 655/2008, de 25 de julho, do Programa Empreende Já — RPGN, regulado pela Portaria n.º 308/2015, de 25 de setembro, e pelo Regulamento n.º 1022/2016, de 10 de novembro, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 467-A/2017, de 25 de agosto, do Programa Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ), regulado pela Portaria n.º 1228/2006, de 15 de novembro, e do Programa Jovens Criadores, regulado pela Portaria n.º 57/97, de 25 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 50/2018, de 15 de fevereiro;

xii) Promover a instrução dos processos de reconhecimento do estatuto de objetores de consciência, incluindo todas as diligências junto dos cidadãos que solicitem aquele estatuto, antes e após a tomada de decisão da Comissão Nacional de Objeção de Consciência, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 7/92, de 12 de maio, alterada pela Lei n.º 138/99, de 28 de agosto, do Decreto-Lei n.º 191/92, de 8 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 168/2007, de 3 de maio, e da Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto;

c) Subdelego no coordenador científico do Laboratório de Análises de Dopagem (LAD) a competência para autorizar a inscrição e a participação do pessoal afeto ao LAD em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes fora do território nacional, dentro dos limites do orçamento previamente aprovado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 4 de setembro de 2018, ficando, deste modo, ratificados todos os atos praticados desde aquela data pelo conselho diretivo do IPDJ, I. P., que se incluam no âmbito das competências ora subdelegadas.

12 de outubro de 2018. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

311728139

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto

**Aviso n.º 15447/2018**

#### Procedimento concursal comum

Ocupação de 4 postos de trabalho (m/f)  
Assistente Operacional

#### Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal comum, autorizado por despacho de 27/09/2018, da Senhora Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Número de trabalhadores: 4 (quatro).

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique, Porto

3 — Funções: serviços de limpeza e funções inerentes à categoria de assistente operacional (grau 1).

4 — Horário semanal: 3,5 horas diárias.

5 — Remuneração líquida: €3,82 (três euros e oitenta e dois cêntimos) por hora.

6 — Duração do contrato: até 21 de junho de 2019,

7 — Requisitos legais exigidos:

Preencher os requisitos gerais constantes nos art. 33.º e 34.º, os n.ºs 2, 3, 4 e 6 do art. 36.º, os artigos 37.º e 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, salientando-se:

a) Ser detentor da escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Método e critérios de seleção: considerando a urgência do procedimento, o único método de seleção será a avaliação curricular.

9 — Critérios de seleção:

a) Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4EP + FP + AD}{7}$$

b) A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em primeiro lugar, a pontuação da experiência profissional, seguida da pontuação da formação profissional, e se mantiver o empate terá preferência o candidato de maior idade.

10 — Formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante o preenchimento do formulário tipo, que se encontra disponível nos Serviços Administrativos e na página eletrónica do Agrupamento.

b) As candidaturas têm de ser entregues nos Serviços Administrativos, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para Largo Alexandre Sá Pinto, 4050-027. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

c) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato, de: documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias; documentos que comprovem a informação referida no formulário bpo.

11 — Prazo de candidatura: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

A lista dos candidatos admitidos ao concurso e a lista unitária de ordenação final serão afixadas no átrio da entrada da escola sede do Agrupamento (Escola Secundária Infante D. Henrique, Porto) e no